



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0007351-85.2021.6.02.8000
INTERESSADO : Secretaria de Administração
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Decisão nº 2610 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando os pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio dos Pareceres nºs 1312/2021 (0965143) e 1338 (0968190), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0969236) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 5300 (0959723) aponta que existe disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, e assim **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da Empresa *Zênite Informação e Consultoria S.A.*, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, para ministrar o evento de capacitação "COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017", a ser realizado no período de 08 a 12 de novembro de 2021, na modalidade EAD ao vivo, no valor total de **R\$ 4.869,40 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme proposta anexada no evento SEI (0967963), destinado aos servidores GUILHERME MACHADO REBELO E TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS.

À **Secretaria de Administração** para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 05/11/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969282** e o código CRC **84DB0F43**.